



CONTRATO DE EMPREITADA

CONTRATO N.º 36/2018

EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÕES NO PARQUE INDUSTRIAL DE TÁBUA

CONSULTA PRÉVIA N.º 16-E/2018

(alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, republicado pelo Anexo III do Decreto – Lei n.º 111-B/2017 de 31/01)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Tábua – Câmara Municipal

Endereço/sede: Praça da Republica, 3420-308 Tábua;

Cartão de Pessoa colectiva n.º: 506806944;

E-mail: compras.publicas@cm-tabua.pt; Fax n.º: 235 410 349; Telefone: 235 410 340

Representado por: [REDACTED], na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Tábua, no uso da competência c. [REDACTED] (alínea a), do n.º 1 e f) do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

E:

Segundo Outorgante: SOCITOP UNIPESSOAL, LDA., contribuinte número 504 504 754

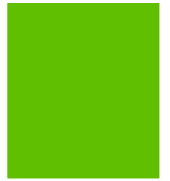
Sede: [REDACTED], [REDACTED];

E-mail: [REDACTED]; [REDACTED];

Representada por: [REDACTED], titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED] válido até [REDACTED], com o número de identificação fiscal [REDACTED], residente na [REDACTED], [REDACTED], na qualidade de gerente da sociedade por quotas;

Habilitação: Certidão permanente subscrita em 15/02/2016 e válida até 16/02/2020.

É celebrado o presente contrato, para efeitos do disposto no artigo 94.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), republicado pelo Anexo III do Decreto – Lei n.º 111-B/2017 de 31/01, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:



Primeira: **Objeto de contrato**

O presente contrato tem por objeto principal a **pavimentação dos arruamentos do Parque Industrial de Tábua, localizado na freguesia e concelho de Tábua, bem como em alguns lotes** (classificação CPV, com o objeto principal: 45233220-7), no âmbito do procedimento de consulta prévia n.º 16-E/2018, de acordo com as características e quantidades constantes do caderno de encargos.

Segunda: **Preço contratual e condições de pagamento**

1. Pelo cumprimento do objeto do contrato, o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o preço de **€ 144.538,55 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito euros e cinquenta e cinco cêntimos)**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.
2. O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias, após a receção das respetivas faturas, só podendo essas ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva, nos termos do **artigo 37.º do caderno de encargos**.

Terceira: **Prazo da prestação de serviços**

Nos termos do **artigo 13.º do caderno de encargos**, o empreiteiro obriga-se a concluir a execução da obra e solicitar a realização de vistoria da mesma para efeitos da sua receção provisória no prazo de 30 dias a contar da data da sua consignação ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.

Quarta: **Ajustamentos**

Não foram propostos ao adjudicatário quaisquer ajustamentos, nos termos do artigo 99.º do Código dos contratos públicos.

Quinta: **Prestação de caução**

Não foi exigida a prestação de caução ao adjudicatário, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos contratos públicos.

Sexta: **Previsão orçamental**



1. A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental: Projeto/Ação: 05 003 2014/2; Código económico: 0102/07010413;
2. A despesa do presente contrato foi assumida pelo compromisso n.º 21035;
3. No presente contrato não há repartição plurianual de encargos.

Sétima: **Atos habilitantes**

1. **O ato de adjudicação foi aprovado por** Despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz, na data de 8 de outubro de 2018.
2. **A minuta do contrato foi aprovado por** Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, na data de 22 de outubro de 2018.

Oitava: **Gestor do Contrato**

Nos termos do artigo 290.º-A do CCP, foi designado para gestor do presente contrato o 

Nona: **Documentos integrantes do contrato**

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos, ou respetivas fotocópias:

- a. O caderno de encargos (anexo I);
- b. A proposta adjudicada (anexo II).

Décima: **Documentos arquivados**

Ficam arquivados no processo, além de outros, os seguintes documentos:

- a. Fotocópia da certidão permanente subscrita em 15/02/2016 e válida até 16/02/2020;
- b. Fotocópia da declaração emitida em 25/10/2018, conforme anexo II constante do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, para cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do referido diploma legal;
- c. Fotocópia de certidão passada pelo Serviço de Finanças de Mortágua, emitida em 12/09/2018, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva;

- d. Fotocópia de uma declaração passada pelo Instituto de Solidariedade e Segurança Social, IP, emitida em 02/08/2018, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva perante aquele Instituto;
- e. Fotocópia dos certificados de registo criminal da sociedade por quotas e do respetivo gerente;
- f. Fotocópia do Alvará de Empreiteiro de obras públicas n.º 50082 - PUB datado de 05/04/2004;
- g. Fotocópia dos Relatório Preliminar e Final datados respetivamente de 01/10/2018 e 08/10/2018;
- h. Fotocópia das informações n.º 14/2018 e 70/2018;
- i. Comprovativo de aprovação do ato de adjudicação e da minuta do contrato;
- j. Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 03/09/2018, relativo à decisão de contratar, autorização de despesa e respetiva abertura do procedimento.

Décima-primeira: **Omissões**

Para além do previsto neste contrato, nos casos omissos regulará a legislação aplicável, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos.

Paços do Município de Tábua, 29 de outubro de 2018.

O primeiro outorgante.

_____  _____

O segundo outorgante,

_____  _____